

Vogais suplentes:

Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira, chefe da divisão de Equipamentos e Instalações Municipais.

Cláudio Manuel Mestre Amador, chefe de divisão de Obras Municipais.

15 — Regime de estágio para o concurso:

15.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido decreto-lei.

15.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores.

15.6 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Junho de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611024324

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 11 833/2007

Contratos a termo certo

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Carlos David Mendes Pires, Paulo Jorge dos Santos Moreira, Pedro Miguel Bastião Pereira, Hélder Manuel dos Santos Poinhas, Filipe Agostinho Lopes Rodrigues, Tatiana Costa Mitreiro, Emanuel Jorge Branco e Victor Manuel Branco Pereira para exercerem funções de vigilantes florestais, pelo período compreendido entre 15 de Junho e 15 de Outubro, com o vencimento mensal de € 450,92. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos

do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto.)

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.
2611024332

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 11 834/2007

Discussão pública do processo de alterações ao alvará de loteamento n.º 85/79 em nome de Luís da Silva Santos e outros

Pedro Lobo Antunes, vereador do pelouro do Urbanismo, no uso de competência delegada, por despacho de 3 de Novembro de 2005, torna público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 3 de Abril, decorrerá um período de discussão pública com a duração de 15 dias que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 85/79, sito na Caveira, freguesia de Santa Maria.

Durante o período de discussão pública os interessados poderão consultar o processo, apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações, no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 às 15 horas).

26 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro, *Pedro Lobo Antunes*.

2611024322

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 11 835/2007

Concurso externo de ingresso para reserva de recrutamento de sete estagiários, para a carreira de polícia municipal

Torna-se público que, por meu despacho de 4 de Maio de 2007, foram efectuados sete contratos administrativos de provimento, com efeitos à data da sua celebração, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, na categoria de estagiários, da carreira de polícia municipal, com os candidatos Natália Luísa Vasconcelos Pereira, Cláudia Liliana Santos Costa, Carlos Manuel Bessa Oliveira Campos, João Pedro da Silva Pinto, Susana Carolina Pereira de Sousa, Vítor Miguel Pereira da Silva e Ângela Marina Azevedo Pinto, aprovados no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no *placard* da Secção de Recursos Humanos, sito no Edifício Nova Trofa. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

2611024296

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 11 836/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Câmara Municipal de Vale de Cambra, em sua reunião ordinária de 5 de Fevereiro de 2007, aprovou o seguinte:

Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Licenças e respectiva tabela

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 5 de Fevereiro de 2007, o Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Licenças e respectiva tabela são alterados nos seguintes termos:

São eliminadas as normas constantes dos artigos 19.º, n.ºs 8, alíneas c), d) e f), 10, 12 e 24, 23.º, 36.º, n.º 1, 37.º, n.ºs 3 e 4, e 72.º, procedendo-se a renumeração em função da referida eliminação;

É rectificado o texto do n.º 10 do artigo 19.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Emissão de declaração, referida na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 206/96 — € 81,04»

São alterados os valores das seguintes taxas:

«CAPÍTULO II

Prestação de serviço ao público

Artigo 19.º

Prestação de serviços e concessão de documentos

1 —
2 —
3 —
4 —
5 —
6 —
7 —
8 —
9 —

a) Plantas topográficas, Plano Director Municipal (ordenamento e condicionantes):

Em qualquer escala, por folha, de formato A4 — € 5;

b) Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, noutros formatos:

- i) Formato A4 — € 5;
- ii) Formato A3 — € 7,50;

c) Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, formato A4, em suporte informático por folha — € 10;

d) Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutros formatos, em suporte informático por folha:

- i) Formato A3 — € 10;
- ii)

10 —
11 —
12 —	Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado — cada segunda via — € 10,50.
13 —
14 —
15 —
16 —
17 —
18 —
19 —
20 —
21 —

Artigo 67.º

Ascensores, escadas mecânicas, tapetes rolantes e monta-cargas

1 —	Inspeções periódicas às instalações, por equipamento — € 70;
2 —	Reinspeção às instalações — € 35;
3 —	Inspeções extraordinárias — € 70.

Artigo 68.º

Licença especial para o exercício de actividade ruidosa de carácter temporário e realização de espectáculos de diversão nos termos do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro.

1 —
2 —	Medição dos níveis de incómodo causados pelo exercício de actividade ruidosa:
a) —	Por sessão — € 400.»

É adicionada uma norma respeitante às taxas referentes à emissão de certificado de registo, do documento de residência permanente

e do cartão de residência de cidadão de familiar de cidadão da União Europeia:

«Artigo 73.º

Emissão de certificado de registo do documento de residência permanente e do cartão de residência de cidadão de familiar de Cidadão da União Europeia

- a) Certificado de registo de familiar de cidadão da União Europeia — € 3.
- b) Cartão de residente de familiar de cidadão da União Europeia — € 3.
- c) Certificado de residência permanente de cidadão da União Europeia — € 3.
- d) Segunda via em caso de extravio, roubo ou deterioração dos documentos referidos nas alíneas anteriores — € 3,50.

§ Da actualização das presentes taxas não poderá resultar um valor superior a 50% do valor previsto na Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro.»

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 11 837/2007

Considerando as reestruturações efectuadas no Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana, torna-se necessário proceder ao encerramento do concurso externo para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de desenhador, aberto pelo aviso n.º 134/DAG/DGRH/SAP/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 17 de Agosto de 1999.

8 de Junho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611024598

Aviso (extracto) n.º 11 838/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 25 de Maio de 2007, nomeou definitivamente o funcionário Fernando Paulo Serra Barreiros na categoria de assessor principal da carreira técnica superior de direito, com efeitos a 19 de Março de 2006, de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que veio dar nova redacção à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho. (Isento de visto, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Junho de 2007. — A Directora do Departamento de Administração Geral, por delegação de competências da Presidente da Câmara, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611024601

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 11 839/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho proferido em 1 de Junho de 2007 e na sequência do concurso acima mencionado, cuja lista de classificação final foi homologada em 18 de Abril de 2007, foram nomeados na categoria de técnico superior de 2.ª classe José Agostinho de Oliveira Pereira, Marco Miguel Monteiro Magalhães, Rui Manuel Guimarães Ferreira Baptista e Maria Margarida Almeida Oliveira Sampaio Alves.

Os candidatos deverão tomar posse nos 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.
2611024553